

L E I Nº 3241/87
de 19 de junho de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$.....
200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinado a subvencionar e/ou auxiliar as seguintes entidades:

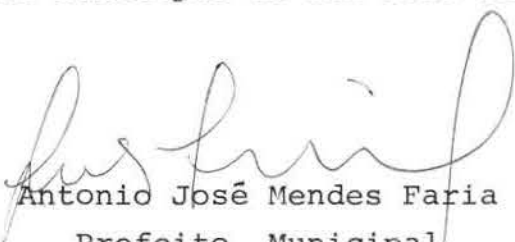
- | | |
|-------------------------------------|-----------------|
| - Liga Joseense de Futebol de Salão | Cz\$ 150.000,00 |
| - Liga Joseense de Tênis de Mesa | " 50.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

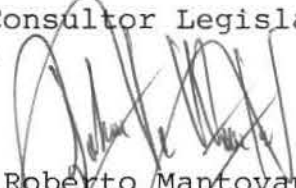
	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
14.10	Departamento de Esportes e Lazer
14.10 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços
14.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
19 de junho de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3241/87 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos